



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 12958DE 5 DE JULHO DE 2007.

Torna sem efeito Decreto de nomeação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n. 11376, de 26 de novembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado n. 157, de 29 de novembro de 2004, que nomeou o servidor **Arsenio Landim Ramalho**, para ocupar cargo de **Defensor Público do Estado**, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, constante dos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3603.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de JULHO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração